

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao providências legais.

Curitiba-Paraná, 16 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.072.295-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0362/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito no valor global de **RS 16,11 (dezesesseis reais e onze centavos)**, em favor da empresa **POWERTEC INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.232.456/0001-22, em razão da prestação de manutenção preventiva em gerador de energia instalado nas dependências do 5º Batalhão de Polícia Militar na cidade de Londrina/PR, conforme Nota Fiscal 2274 (fls. 22), vinculada ao Contrato Administrativo nº 0969/2021 (fls. 03/13), sob a vigência do segundo termo de apostilamento (fl. 18).

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fl. 28), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 16 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

25918/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.162.432-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0471/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Soldado QPMG 2-0 **DIEGO RIBEIRO LARANJEIRA**, inscrito no RG sob nº 13.557.484-8/PR, o valor de **RS 69,00 (sessenta e nove reais)**, a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público para participação de Instrução de Nivelamento em “Workshop de Salvamento Veicular”, no período de 08/12/2022 a 08/12/2022.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 16 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

26164/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.025.700-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0354/2023-ATJ/SESP, a contratação das empresas **DIPERENE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 10.293.973/0001-10 e **GAZIN HOLDING S/A**, CNPJ nº 28.411.905/0001-73, visando a Aquisição de Colchão, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1315/2021-DECON/SEAP, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no valor total de **RS 8.942.472,00 (oito milhões e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais)**, sendo **RS 6.922.872,00 (seis milhões e novecentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais)** junto à empresa **DIPERENE COMERCIAL LTDA** e **RS 2.019.600,00 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos reais)** junto à empresa **GAZIN HOLDING S/A**, nos termos das Minutas de Contrato anexadas às fls.194/206 e 207/219.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
1988910223**

Documento emitido em 21/03/2023 16:32:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 11381 | 17/03/2023 | PÁG. 102
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

a foram examinados apenas os aspectos da
O exame da viabilidade técnica, financeira,
sabilidade do titular da unidade solicitante;
INHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios

Paraná, 16 de Março de 2023.

Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

26016/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.042.089-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0356/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 08.039.289/0001-64, visando a aquisição de Água Mineral, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1857/2021-DECON/SEAP para atender as necessidades da Ajudância – Geral – AJGERAL, **RS 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 188/200;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 16 de Março de 2023
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

25873/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.123.962-1

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0481/2023-AT/SESP, e em favor de **ALEXANDRA ROHDEM DA MAIA**, RG nº 14.083.902-7, no valor de **R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**; **CAMILA GRAPEGIA**, RG nº 10.572.509-4, no valor de **R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**; **DHOVANA OLIVEIRA CORDEIRO**, RG nº 14.289.863-2, no valor de **R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**; **JENNIFER CAROLINA DE OLIVA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 10.663.651-6, no valor de **R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**; e **LUIZA GABRIELLA TRESSOLDI**, RG nº 12.477.200-1, no valor de **R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**, compulsando o valor global de **RS 1.532,50 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, em razão de aumento da bolsa-auxílio concedido mediante o Decreto nº 12.808, de 12 de dezembro de 2022;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 16 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

26052/2023

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU Nº 007/2023

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que

lhes são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando o contido no protocolado SID nº 20.046.168-1 que trata sobre a Resolução CGE nº 55/2021 que solicita a SETU a designação por meio de ato formal, publicado no Diário Oficial do Estado, do Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência;

Considerando que de acordo com o Parágrafo único do art. 10 da resolução CGE 55/2021, as funções dos agentes de Ouvidoria e Transparência podem ser cumuladas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Zielinsk Chede, RG nº 4.077.878-0, nomeada pelo Decreto nº 433 de 07 de fevereiro de 2023, para ocupar as funções de Agente de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2023.

Marcio Nunes
Secretário de Estado do Turismo

25974/2023

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 11/2023

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 5, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 9 de março de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	5.430,98
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.882,49
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	4.604,00
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	3.851,39
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.728,45
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.381,78
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	11.700,00
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	11.416,67
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	9.305,00
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	16.610,00
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	14.650,00
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	11.800,00
Macho para cria/recría acima de 36 meses	Cabeça	4.708,33
Macho para cria/recría acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.182,14
Macho para cria/recría acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.992,86
Macho para cria/recría de 6 a 12 meses	Cabeça	2.235,71
Fêmea para cria/recría acima de 36 meses	Cabeça	3.437,50
Fêmea para cria/recría acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.128,57
Fêmea para cria/recría acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.525,00
Fêmea para cria/recría de 6 a 12 meses	Cabeça	1.821,43

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

Autarquias

ADAPAR

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
1988510323**

Documento emitido em 21/03/2023 16:32:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 11381 | 17/03/2023 | PÁG. 103

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

25984/2023

os para adesão dos Municípios ou Consórcio de de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar e Paraná – SUSAF-PR e revoga a Portaria 081/2020.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ações que lhe confere o artigo 18, inciso II, do 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando a Lei 2013, alterada pela lei nº 18.423 de 08 de janeiro Unificado de Atenção a Sanidade Agroindustrial Estado do Paraná – SUSAF-PR, regulamentada março de 2020,